

Ofício Circular nº 491/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas

Processo nº 8500711-75.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Dar ciência acerca da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, conforme Ofício Circular nº 142/2026/TED-OAB/CE.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 142/2026/TED-OAB/CE (ID 0876796), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, referente à aplicação de sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional dos advogados DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE (OAB/CE Nº 11.463), FRANCISCA LENY CARNEIRO (OAB/CE Nº 14.574), AGNELO ALEXANDRE DE SOUZA AMORIM (OAB/CE Nº 50.155), RAISSA XAVIER LEITÃO (OAB/CE Nº 55.347), MARIA JAKELYNE ALBUQUERQUE ALMEIDA (OAB/CE Nº 39.688), TANCREDO DE LIMA ARAÚJO (OAB/CE Nº 39.097), CINTIA EMANUELA DANIEL ALVES (OAB/CE Nº 36.138), FRANCISCO JAIR MOREIRA CAETANO (OAB/CE Nº 22.437), ANIELE DOS

SANTOS MOREIRA (OAB/CE Nº 46.862), ANA FLÁVIA MARTINS BRAGA DA SILVA (OAB/CE Nº 40.609), CARINA BRAUNA BRUNO SALES (OAB/CE Nº 35.485) e RENNIER MARTINS VASCONCELOS (OAB/CE Nº 41.823), nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, para ciência e adoção de providências que entenderem necessárias..

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 31/08/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887903** e o código CRC **90A22ECD**.